



## ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO Nº 07/2024– PROCESSO 12/2024

Sr. Diretor:

Após análise e julgamento do certame licitatório sob a modalidade Pregão Presencial 07/2024 , cujo objeto é a **Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria, consultoria e análise jurídica em âmbito administrativo e judicial para a Farmácia do IPAM S.A.**, observados os ditames das Leis nº 13.303/16 e Regimento Interno de Licitações da Farmácia do IPAM S.A., a Pregoeira, **adjudicou** pelo critério do **empreitada por preço global, assim considerada a contratação do serviço por preço certo e total**, conforme Ata nº 03/2025, o objeto do certame à empresa BORGES E CAMANA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ Nº 31.481.719/0001-15 pelo valor de **R\$ 52.050,00 (cinquenta e dois mil e cinquenta reais) anuais (R\$ 4.337,50 (quatro mil, trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) mensais).**

Caxias do Sul, 05 de março de 2025.

Atenciosamente,

Ivonete Cousseau  
PREGOEIRA